

CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Álvaro Manuel Marques Pereira, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Clube Automóvel da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Isabel, n.º 28 C Salgueiro, 2431-904 - Marinha Grande, NIPC 501 104 305, representada por Carlos Saboga, na qualidade de Presidente da Direção adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

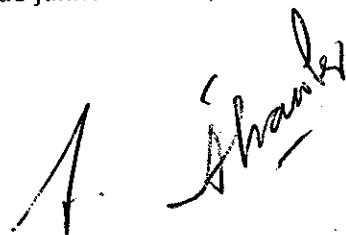
Considerando que:

- a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com o artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.
- c) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de patrocínio desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007.
- e) Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – O presente contrato tem por objeto a execução de um programa de patrocínio desportivo para apoiar a organização do Rallye Vidreiro 2013, que se realizou no dia 8 de junho de 2013, apresentado pela entidade beneficiária.



2 – O programa de patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral do evento desportivo;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa de patrocínio desportivo objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 15 de novembro de 2013, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração deste contrato programa.

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

O presente contrato vigora pelo período de 7 meses, com início em 01 de junho de 2013 e termo em 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

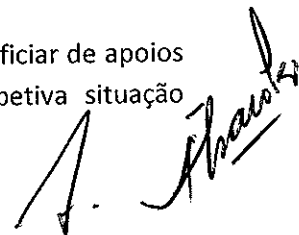
1 – Pela execução do programa de patrocínio desportivo o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 13.400,00 euros (treze mil e quatrocentos euros).

2 – A participação financeira corresponde a 23,7% do valor global dos custos previstos para a execução do evento desportivo.

3 – A componente financeira não abrangida pelo n.º anterior é assegurada pela entidade beneficiária.

4 – A participação é liquidada até ao dia 10 de novembro de 2013.

5 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação



tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

6 – O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.

7 – A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económico: 040701; compromisso 2677, de 11 de setembro de 2013;

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo de execução

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.

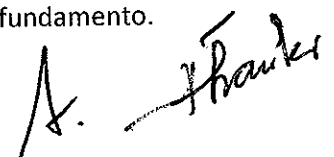
Cláusula 8.ª

Cessaçã

1 – A vigência do presente contrato cessa:

- a) Quando esteja concluído o programa de patrocínio desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009;
- e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea h) da cláusula 2ª.

2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.



Cláusula 9.ª

Direito à restituição

É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

Cláusula 10.ª

Publicidade

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

Cláusula 11.ª

Omissões

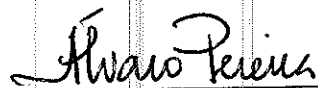
Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 12.ª


Efeitos

- 1 - O presente contrato produz efeitos reportados à data de início da sua vigência, nos termos da cláusula 3.ª.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 6 de setembro de 2013.

Marinha Grande, 11 de setembro de 2013



(Primeiro Outorgante)



(Segundo Outorgante)



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO
da Marinha Grande

Caixa de Registo de Entrada

28 MAR 2013

514/2013

A DCD

Ano:

CX

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Dados da Entidade:

Nome Completo: CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Morada: AV. ST ISABEL N. 280. SALGUEIRO

Código Postal: 2430 - 415 MARINHA GRANDE

N.º Contribuinte: 501104305 Telefone / Telemóvel: 244502212 /

Fax: 244502648 E-mail: GERAL@CAMG.PT

NIB: []

Nome do responsável: CARLOS SABOGA Cargo: PRESIDENTE

MODALIDADE DE PROGRAMA

(conforme art.º 7.º do regulamento)

- a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- c) Programa de apoio a infraestruturas;

BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO

ENCERRO/FECHAMENTO DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS E DESPORTIVOS A REALIZAR NO
DIA 6 DE ABRIL DE 2013.

RALLY & VIDEO-PROVA INSCRITO EM CARPENTAS NA COMARCA A REALIZAR
NO DIA 8 DE JUNHO DE 2013.

7

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura e Carimbo: _____



A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

____ / ____ / ____

Área/Serviço: _____



CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Santa Isabel, nº 28 C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telef. 244 502 212 - Fax 244 502 648 - E-mail: geral@camg.pt - www.camg.pt

JUSTIFICAÇÃO DETALHADA E ORÇAMENTO ENCONTRO/PASSEIO – 6 de Abril de 2013

Fundado em 21 de Janeiro de 1970, o **Clube Automóvel da Marinha Grande** tem como principais objectivos divulgar o desporto automóvel, fomentar entre a população, o gosto por esta modalidade desportiva e, ainda, levar a cabo iniciativas/provas a nível regional, nacional e internacional, de forma a envolver os apreciadores deste desporto e, deste modo, angariar outros entre os vários que assistem a estas provas / iniciativas.

Esta instituição conta com cerca de 350 sócios, um número que está a aumentar, consequência da organização dos vários eventos desportivos. A este propósito, importa referir que ao longo dos seus 43 anos de existência, o CAMG tem organizado anualmente várias provas da 1ª categoria dos diversos Campeonatos Nacionais de Ralis.

Em complemento destas provas, também o Clube Automóvel da Marinha Grande tem organizado, já com um historial de 13 anos consecutivos, em data próxima ao seu aniversário (21 de Janeiro), um Encontro/Passeio de automóveis clássicos e desportivos, proporcionando um dia de convívio e de divulgação do concelho da Marinha Grande aos participantes deste evento de carácter lúdico.

O Encontro propriamente dito desenrola-se pelas estradas do concelho, nomeadamente as que ligam a Marinha Grande às suas praias (S. Pedro de Moel e Praia da Vieira), a que se juntam diversas actividades lúdicas de demonstração de "beleza", perícia, regularidade e potência;

No seguimento das participações em 2012, estima-se a presença de cerca de 120 automóveis, em regra com 2 a 3 ocupantes, com origem dividida sensivelmente em 50% de pessoas do concelho da Marinha Grande e concelhos limítrofes, e 50% de pessoas provenientes da grande região centro do país (Lisboa, Castelo Branco, Tomar, Santarém, Coimbra, etc.).





CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Santa Isabel, nº 28 C - Soligueiro - 2431-504 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telef: 244 502 212 - Fax 244 502 648 - E-mail: geral@camg.pt - www.camg.pt

O Clube Automóvel da Marinha Grande orçamentou para este evento as seguintes Receitas e Despesas:

Receita		Orçamento
Receitas de Inscrições de Participantes		
Inscrições de Participantes		5.000,00 €
Receitas de Apoios		
Município da Marinha Grande		1.500,00 €
Receita de Patrocínios		
Patrocínios do Evento		500,00 €
Total da Receita		7.000,00 €
Despesa		Orçamento
Preparação e Montagem do Evento		
Despesas de preparação		1.000,00 €
G.N.R. / P.S.P.		
Policimento PSP		250,00 €
Divulgação da Prova		
Impressão de Folhetos e Cartazes		250,00 €
Troféus		
Despesas com Lembranças		500,00 €
Bombeiros		
Comparticipação às corporações de Bombeiros que prestaram serviço de Segurança nos dias da prova		250,00 €
Hotelaria e Restauração		
Alimentação		4.000,00 €
Tipografia (Mapas, Road-Books, Regulamentos)		
Montagem de Road-Books, Regulamentos, mapas, Encadernação		250,00 €
Impressão		250,00 €
Seguro da Prova		
Seguro da Prova		250,00 €
Total da Despesa		7.000,00 €

Carlos Saboga
Presidente da Direcção





CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Sónia Isabel, nº 28 C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telef. 244 502 212 - Fax 244 502 646 - E-mail: geral@camg.pt - www.camg.pt

JUSTIFICAÇÃO DETALHADA E ORÇAMENTO RALLYE VIDREIRO – 8 de Junho de 2013

Fundado em 21 de Janeiro de 1970, o **Clube Automóvel da Marinha Grande** tem como principais objectivos divulgar o desporto automóvel, fomentar entre a população, o gosto por esta modalidade desportiva e, ainda, levar a cabo iniciativas/provas a nível regional, nacional e internacional, de forma a envolver os apreciadores deste desporto e, deste modo, angariar outros entre os vários que assistem a estas provas / iniciativas.

Esta instituição conta com cerca de 350 sócios, um número que está a aumentar, consequência da organização dos vários eventos desportivos. A este propósito, importa referir que ao longo dos seus 43 anos de existência, o CAMG tem organizado anualmente várias provas da 1ª categoria dos diversos Campeonatos Nacionais de Ralis, que se destacaram sempre pela sua qualidade, constituindo estas uma referência a nível nacional dentro do desporto automóvel.

O **Clube Automóvel da Marinha Grande** no cumprimento dos seus objectivos e no seguimento do regulamento de provas da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) para 2013, realiza o **Rallye Vidreiro 2013**, incorporando os campeonatos até agora disputados nas duas provas anuais (Rallye Vidreiro para o Campeonato Open de ralis e Rallye Centro de Portugal para o Campeonato de Portugal de ralis), prova esta inscrita nos calendários desportivos nacionais seguintes –

- Campeonato de Portugal de Ralis
- Campeonato de Portugal de Ralis 21/2m,
- Campeonato Open de Ralis – 2013
- Campeonato de Portugal Junior de Ralis – 2013
- Campeonato Regional de Ralis - Centro (VSH) 2013

Realça-se a importância nacional do Rallye Vidreiro 2013, uma das provas de maior prestígio entre os 5 eventos anuais do Campeonato de Portugal de Ralis.

Na montagem desta prova, que está a ser preparada à já alguns meses, vão estar envolvidas na sua organização cerca de 1000 pessoas - Bombeiros, Forças de Segurança, Médicos, Controladores, Stewards, Concorrentes, assistência técnica, Comissários Desportivos, Comissários Técnicos, entre outros.

Como inovação e no sentido de envolver outras entidades sem fins lucrativos do concelho, bem como proporcionar à população em geral, um evento motorizado enriquecido com actividades de carácter cultural e recreativo, o CAMG pretende levar a efeito durante a parte





CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Santa Isabel, nº 28 C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telef. 244 502 212 - Fax 244 502 648 - E-mail: geral@camg.pt - www.camg.pt

final do Rallye, uma prova Super Especial na Avenida John Beare, apoiada com zona, palco e tenda para espectáculo musical e zona de fornecimento de comidas e bebidas a explorar pelas associações disponíveis para celebrar parcerias para o efeito.

Pretende-se evoluir para um dia não só de Rallye, mas também de festa para a população em geral, com o envolvimento de outras entidades e do Staff organizador, tornando-se assim num evento inovador e de grande projecção para o concelho da Marinha Grande.

Em simultâneo, está o CAMG a apresentar o projeto junto da ACOR (Associação de Clubes Organizadores de Rallyes) no sentido de garantir uma cobertura dos meios de comunicação nacional, principalmente os canais de televisão generalistas e da especialidade, para a divulgação do evento Rallye e Festa do Rallye, onde se estima venham a estar dezenas de milhares de pessoas a assistir.

O Clube Automóvel da Marinha Grande orçamentou para este evento as seguintes Receitas e Despesas:

Receita

Receitas de Inscrições de Concorrentes	
Inscrições de Concorrentes	
Receitas de Subsídios	
Município da Marinha Grande	
Receita de Patrocínios	
Patrocínios da Prova	
Total da Receita	

Orçamento

40.500,00 €
13.500,00 €
2.500,00 €
56.500,00 €

Despesa

Preparação e Montagem do Rali	
Despesas de preparação	
Despesas de Montagem e desmontagem Podium, colocação de grades, transporte de grades	
Aluguer de Som (Super especial, Partida e Chegada)	
Material promocional para oferta aos concorrentes e colaboradores	
G.N.R. / P.S.P.	
Policiamento GNR	
Policiamento PSP	
Divulgação da Prova	
Impressão de Folhetos e Cartazes	

Orçamento

1.500,00 €
2.000,00 €
250,00 €
2.000,00 €
17.500,00 €
2.500,00 €
1.800,00 €





CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Santa Isabel, nº 28 C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telet. 244 502 212 - Fax 244 502 648 - E-mail: geral@commg.pt www.commg.pt

Troféus		
	Despesas com Prémios	2.000,00 €
Bombeiros		
	Comparticipação às corporações de Bombeiros que prestaram serviço de Segurança nos dias da prova	2.000,00 €
Aluguer de Viaturas e Combustíveis		
	Combustíveis e viaturas	1.500,00 €
	Aluguer de Viaturas	2.000,00 €
Hotelaria e Restauração		
	Alimentação	2.500,00 €
	Alojamento	1.000,00 €
	Despesas Centro Operacional	500,00 €
Tipografia (Mapas, Road-Books, Regulamentos)		
	Montagem de Road-Books, Regulamentos, mapas, Encadernação	2.500,00 €
	Impressão	2.000,00 €
Comunicações		
	Comunicações Rádio	2.000,00 €
	Rede interna de comunicações moveis	750,00 €
Licenças p/ Prova		
	Inscrição da Prova na FPAK	5.200,00 €
	Licenças CMMG	- €
Seguro da Prova		
	Seguro da Prova	5.000,00 €
Total da Despesa		56.500,00 €


Carlos Saboga
Presidente da Direcção

